



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.948, DE 18 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO DOE - AMP

19 / 05 / 2021

Edição 2266 Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, A ADQUIRIR HIDRÔMETROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

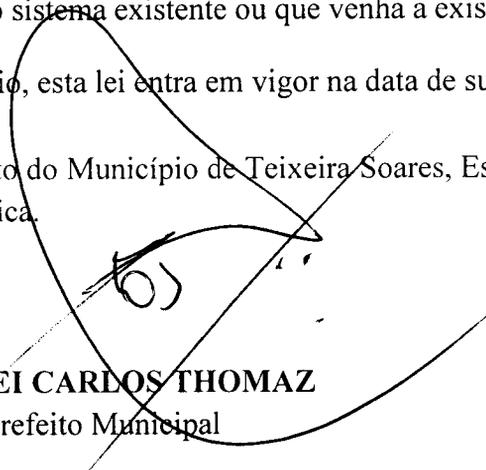
O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a adquirir a quantidade de quarenta e seis (46) hidrômetros para atender ao Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 179/78, firmado com a Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná, exclusivamente para serem instalados no sistema de abastecimento de água na localidade de Vila Rural de Mangueirinha.

Art. 2º Fica o Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a proceder a doação dos equipamentos adquiridos nos termos do artigo 1º desta lei, individualmente em favor dos usuários do sistema ou em favor de associação gestora do sistema existente ou que venha a existir.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2021, 103º da Emancipação Política.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72